



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 806 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **16607040/1999– 1.803**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **03(três) anos**, contados a partir de **07 de Agosto de 2005**, o prazo para instalação de uma captação, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **1014/2002-GAB**, de **07 de Agosto de 2002**, que outorgou a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, com sede no endereço Av. Fued José Sebba, nº 570 – Jardim Goiás – **Goiânia – GO**, por **10 (dez) anos**, o uso das águas do **Ribeirão Anda Só**, para abastecimento público no município de **Goianésia**, Estado de Goiás, para derivação contínua de até **200 l/s (duzentos litros por segundo)**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **Agosto** de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos